

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO № 20/2018 — PA № 1221/2018 — CONTRATO № 26/2018

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos.

CONTRATADA – BUZZLINE SERVIÇOS, ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.040.269/0001-09, com sede na Rua Dalcídio Jurandir, nº 255, Sala nº 245, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22631-250, telefone (21) 3970-1262 / (21) 99768-6863, e-mail: buzzline.entretenimento@gmail.com, neste ato representada por sua sócia administradora Luciane Lucas de Araujo, brasileira, solteira, publicitária, portadora do RG nº 07060174-5 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob nº 840.530.707-91, residente na Avenida Olyntho Pillar, nº 355, Bloco 01, Apto 203, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22793-610.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização e execução de eventos, contemplando o fornecimento de infraestrutura, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à realização das atividades previstas pelo Coren-SP, **sob demanda**, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, o reajuste de preços em 8,58% (oito inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) conforme IGP-M do período de setembro de 2021 a agosto de 2022 e o ajuste (arredondamento) de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 17, 21, 24, 31, 38, 55, 56 e 57 constantes da planilha abaixo que representam um acréscimo total de 5,59% (cinco inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) do valor total atualizado do contrato.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 29/10/2022 e término em 28/10/2023.





3. DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Os valores do presente Termo foram mantidos conforme abaixo:

	ITEM ÚNICO							
SEÇÃO I - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS								
nº	Serviço ou Produto	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total			
1	Coordenador de evento	Diária (10h)	70	R\$ 551,91	R\$ 38.633,70			
2	Mestre de cerimônias	Diária (10h)	70	R\$ 831,31	R\$ 58.191,70			
3	Recepcionista	Diária (10h)	100	R\$ 426,84	R\$ 42.684,00			
4	Paisagismo - Decoração da área comum contendo plantas	Unidade	5	R\$ 298,88	R\$ 1.494,40			
5	Segurança diurno	Diária (10)	10	R\$ 224,16	R\$ 2.241,60			
6	Auxiliar de serviços gerais	Diária (10)	10	R\$ 59,78	R\$ 597,80			
7	Operador de equipamentos audiovisuais	Diária (10h)	70	R\$ 394,76	R\$ 27.633,20			
8	Técnico em informática	Diária (10 h)	20	R\$ 179,33	R\$ 3.586,60			
9	Técnico em iluminação	Diária (10 h)	5	R\$ 179,33	R\$ 896,65			
10	Intérprete consecutivo (idiomas básicos)	Diária (6h)	3	R\$ 1.859,00	R\$ 5.577,00			
11	Intérprete em Libras	Diária (6h)	3	R\$ 298,88	R\$ 896,64			
12	Brigadista de incêndio	Diária (10h)	5	R\$ 224,16	R\$ 1.120,80			
13	UTI Móvel	Diária (10h)	3	R\$ 1.165,62	R\$ 3.496,86			
14	Carregador	Diária (10h)	10	R\$ 74,71	R\$ 747,10			
15	Apresentação musical	Show (2h)	5	R\$ 3.287,61	R\$ 16.438,05			
16	Reportagem fotográfica	Diária (10h)	70	R\$ 1.793,24	R\$ 125.526,80			
17	Serviço de captação de imagens	Diária (10h)	7,5	R\$ 2.988,73	R\$ 22.415,48			
18	Edição de vídeo	evento	6	R\$ 59,83	R\$ 358,98			
	Subtotal R\$ 352.537,3							



www.coren-sp.gov.br



SEÇÃO II - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE APOIO (LOCAÇÃO)							
nº	Tipo de Serviço ou Produto	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total		
19	Microfone de mão sem fio	Diária	50	R\$ 136,46	R\$ 6.823,00		
20	Microfone "gooseneck"	Diária	5	R\$ 59,78	R\$ 298,90		
21	Microfone de lapela sem fio	Diária	6,25	R\$ 146,90	R\$ 918,13		
22	Computador	Diária	10	R\$ 59,78	R\$ 597,80		
23	No-break (estabilizador)	Diária	5	R\$ 59,78	R\$ 298,90		
24	Notebook	Diária	12	R\$ 269,18	R\$ 3.230,16		
25	Ponto de internet a cabo	Diária	5	R\$ 298,88	R\$ 1.494,40		
26	Ponto de internet wireless	Diária	5	R\$ 59,78	R\$ 298,90		
27	switch com 24 portas	Diária	5	R\$ 59,78	R\$ 298,90		
28	Impressora laser preto e branco	Diária	5	R\$ 486,57	R\$ 2.432,85		
29	Impressora laser colorida	Diária	5	R\$ 635,12	R\$ 3.175,60		
30	Impressora de etiquetas	Diária	5	R\$ 59,78	R\$ 298,90		
31	Distribuidor de energia 110 a 220 volts	Evento	6,25	R\$ 59,78	R\$ 373,63		
32	Projetor Multimídia	Diária	30	R\$ 510,33	R\$ 15.309,90		
33	Tela de projeção 70"	Diária	10	R\$ 256,66	R\$ 2.566,60		
34	Tela de projeção 150"	Diária	5	R\$ 313,81	R\$ 1.569,05		
35	Tela de projeção 120"	Diária	5	R\$ 44,83	R\$ 224,15		
36	Rádio comunicador	Diária	10	R\$ 14,95	R\$ 149,50		
37	Monitor de TV – 60", colorido	Diária	10	R\$ 119,55	R\$ 1.195,50		
38	Equipamento de som/ sonorização (potência mín: 800 WRMS)	Diária	6,25	R\$ 2.241,55	R\$ 14.009,69		
39	Flip Chart	Diária	20	R\$ 128,88	R\$ 2.577,60		
40	Púlpito	Unidade	5	R\$ 59,78	R\$ 298,90		
41	Pranchão	Unidade	10	R\$ 59,78	R\$ 597,80		
42	Carrinho plataforma	Evento	5	R\$ 59,78	R\$ 298,90		
43	Organizador de fila - unifila	Unidade	5	R\$ 2,99	R\$ 14,95		
44	Toalha para mesa diretora (auditórios)	Unidade	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90		
45	Totem interativo	Diária (24h)	5	R\$ 59,78	R\$ 298,90		
46	Estande de 24m2	Diária	2	R\$ 2.988,73	R\$ 5.977,46		
47	Estande de 12m2	Diária	2	R\$ 1.494,38	R\$ 2.988,76		



www.coren-sp.gov.br



48	Tenda modelo pirâmide	Diária	5	R\$	59,78	R\$	298,90
49	Bebedouro	Evento	10	R\$	59,78	R\$	597,80
50	Sofá I	Diária	5	R\$	59,78	R\$	298,90
51	Sofá II	Diária	5	R\$	59,78	R\$	298,90
52	Mesa de reunião com 12 cadeiras	Diária	6	R\$	59,78	R\$	358,68
53	Lixeira grande / Cesto de Lixo cromado	Diária	20	R\$	59,78	R\$	1.195,60
	Subtotal						R\$ 71.696,41

	SEÇÃO III - ITENS PERSONALIZÁVEIS							
nº	Tipo de Serviço ou Produto	Unidade	Quant. Estimada	_	alor itário	Valor Total		
54	Mídia Pointer para palestrantes	Unidade	150	R\$	2,99	R\$ 448,50		
55	Bolsa para Material em Iona (ecobag)	Unidade (mín. 100 por pedido)	12.500	R\$	11,25	R\$ 140.625,00		
56	Caneta plástica esferográfica com ponta retrátil	Unidade (mín. 100 por pedido)	12.500	R\$	3,28	R\$ 41.000,00		
57	Caneta esferográfica personalizada de metal	Unidade (mín. 100 por pedido)	1.250	R\$	4,48	R\$ 5.600,00		
58	Crachá PVC	Unidade (mín. 100 por pedido)	2.000	R\$	5,89	R\$ 11.780,00		
59	Carretilha	Unidade (mín. 100 por pedido)	2.000	R\$	7,32	R\$ 14.640,00		
60	Cordão para crachá	Unidade (mín. 100 por pedido)	2.000	R\$	6,46	R\$ 12.920,00		
61	Pen drive personalizado	Unidade (mín. 500 por pedido)	500	R\$	43,70	R\$ 21.850,00		
62	Materiais em lona (fundo de palco)	Metro quadrado	5	R\$	14,82	R\$ 74,10		



www.coren-sp.gov.br



63	Banner (estandarte)	Metro quadrado	180	R\$	179,33	R\$	32.279,40
64	Banner (mesa)	Metro linear	300	R\$	104,60	R\$	31.380,00
65	Camisetas de algodão	Unidade (mín. 100 por pedido)	500	R\$	8,97	R\$	4.485,00
66	Placa de Homenagem	Unidade (mín. 1 por pedido)	200	R\$	59,78	R\$	11.956,00
Subtotal							R\$ 329.038,00

SEÇÃO IV - OUTROS ITENS							
nº	Tipo de Serviço ou Produto	Unidade	Quant. Estimada		/alor nitário	V	alor Total
67	Água mineral	Garrafa	500	R\$	4,48	R\$	2.240,00
68	Arranjo de flores (mesa plenária)	Metro linear	10	R\$	508,09	R\$	5.080,90
69	Arranjo de flores (centro de mesa)	Unidade	50	R\$	370,61	R\$	18.530,50
	Subtotal						R\$ 25.851,40

SE	SEÇÃO V - ITENS DE VALOR VARIÁVEL - GRUPO I - LOCAÇÃO DE ESPAÇOS						
nº	Descrição	%					
70	Locação de espaços	R\$ 80.262,06					

QUADRO RESUMO						
VALOR TOTAL - SEÇÕES I a IV	R\$ 779.123,17					
VALOR TOTAL - SEÇÃO V (equivale ao percentual do Elemento 78/Seção V incidente sobre R\$50.000,00)	R\$ 80.262,06					
TOTAL GERAL	R\$ 859.385,23					

O valor total deste aditivo é de R\$ 859.385,23 (oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, no tocante à vigência contratual, o determinado no inciso III do artigo 55 da Lei nº 8.666/93 e artigos 2 e 3 da Lei nº 10.192/01, referente ao reajuste e o parágrafo 1º do artigo 65 da mesma Lei.





5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **5.1.** A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.
- **5.2.** Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 19 de outubro de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO James Francisco Pedro dos Santos Presidente BUZZLINE SERVIÇOS, ENTRETERIMENTO E PRODUÇÃO LTDA
Luciane Lucas de Araujo
Sócia Administradora

